



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 182/2025

Pretende o Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do **Projeto de Lei n. 182/2025**, instituir o Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento e dando outras providências”.

Analizando os autos do processo legislativo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Nesse contexto, entendo que a propositura é legal e constitucional, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sendo o projeto aprovado em plenário, sou do parecer de que o mesmo vá à sanção e promulgação com sua redação original.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de setembro de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

